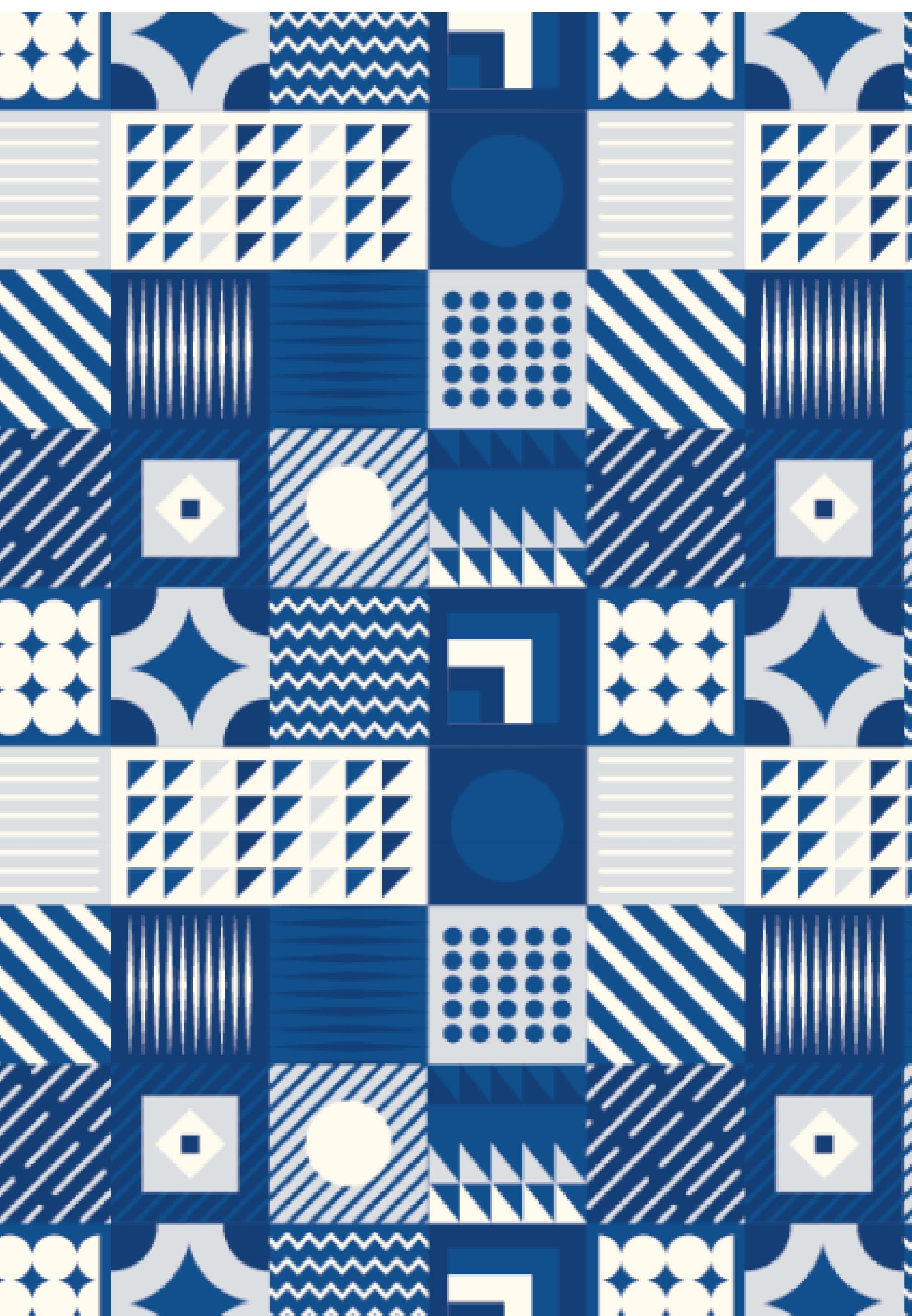




# COGEF

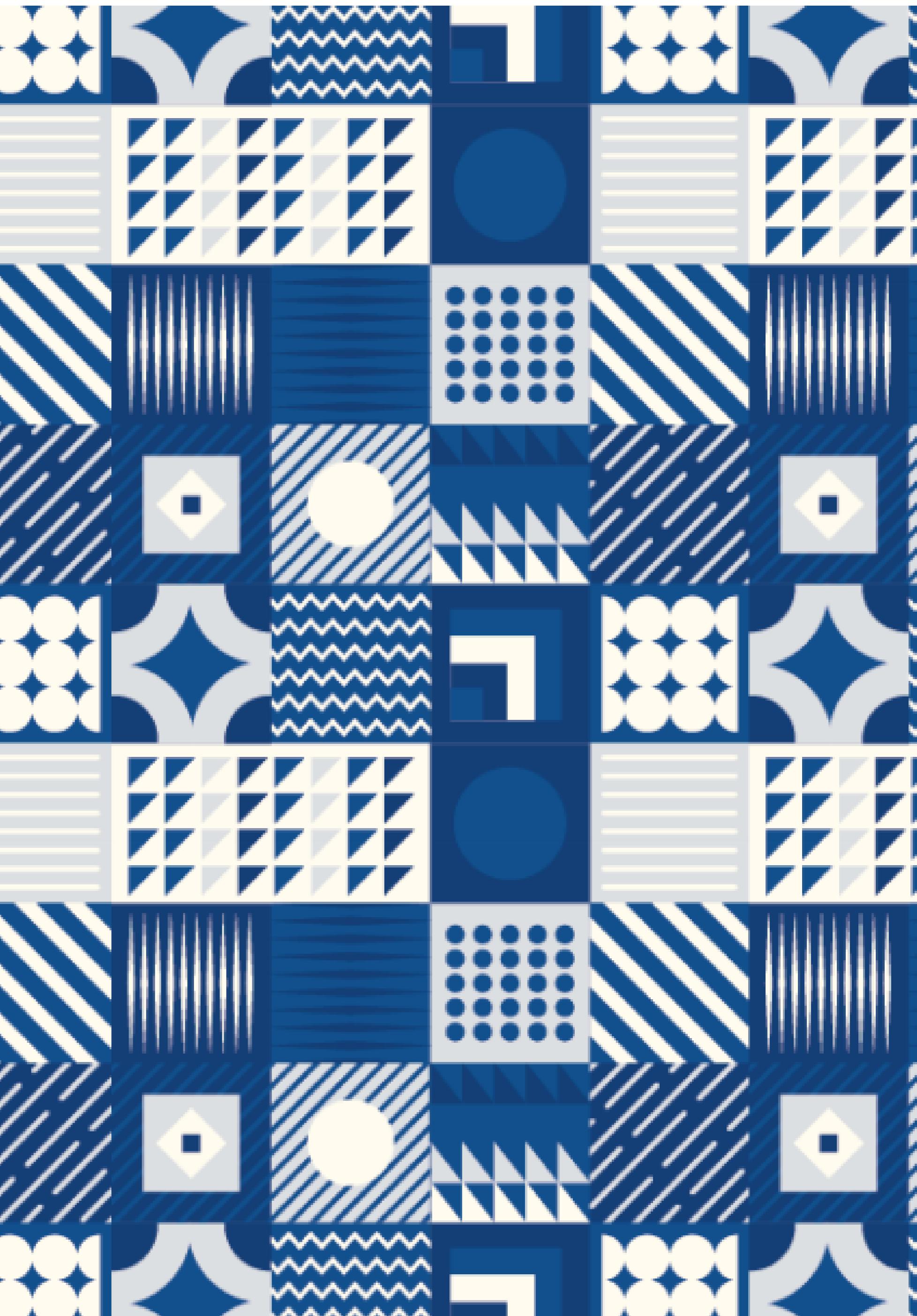
Comissão de Gestão Fazendária

59º Reunião



# Ressarcimento de ICMS-ST

Evolução normativa e tecnológica,  
desburocratização e segurança jurídica



**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DE RECEITA**  
Adilson Zegur

**SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
DE RECEITA**  
Marcelo Garritano da Silva

**SUBSECRETÁRIO ADJUNTO  
EXECUTIVO DE RECEITA**  
João Carlos da Costa Junior

**ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DE  
GESTÃO DE PROJETOS DA RECEITA**  
Rafael de Azevedo Rosa

**GERENTE DO PROJETO**  
Diogo de Oliveira Rodrigues

**LÍDER DO PROJETO**  
Mauro Pereira da Silva Júnior

**EQUIPE DO PROJETO**  
Celia de Jesus Silva Rocha  
Carlos Alexandre Brandão Ribeiro  
Alyne Priscila dos Santos  
Paulo Ovandir Carvalho dos Santos  
Rafael Luis da Cruz Lima  
Valdeci Pinto Gama  
Amanda Cardoso  
Thales Eliopoulos Junior





# Do que se trata o Ressarcimento?

Ressarcir o imposto retido na forma da substituição tributária significa a necessidade de oferecer contrapartida ao contribuinte substituído localizado no ERJ que tenha, na etapa anterior, ICMS - ST retido na entrada, e que realize saída interestadual.

Contrapartida conforme artigo 20, do Livro II, do Regulamento do ICMS, Decreto 27.427/2000.

# Procedimento Anterior

Protocolar processo pelo SEI, instruindo na forma do artigo 20, do Livro II, do Regulamento do ICMS, Decreto 27.427/2000 C/C Capítulo VII-A da Resolução SEFAZ 537/2012

Em vigor para operações de saída efetuadas até 30/11/2023.



# Procedimento Anterior



1

Contribuinte  
substituído  
identifica direito a  
ressarcimento  
devido a saídas  
interestaduais

2

Contribuinte registra em campos  
específicos de sua escrituração  
mensal (EFD) as operações de  
saída que resultaram no seu  
direito (todas atreladas a  
operações de entrada)

3

Contribuinte protocola em sua  
auditoria pedido para  
ressarcimento, anexando uma  
série de documentos  
comprobatórios exigidos na  
legislação

# Procedimento Anterior



4

Ciente da autorização, empresa emite uma “Nota Fiscal de Ressarcimento” – Instrumento pelo qual é exercido o direito aos créditos propriamente dito

5

Estando o processo sem críticas, é autorizado pelo auditor a efetivação do pedido por ressarcimento

6

Na auditoria, pedido é direcionado a um auditor fiscal que promove a análise do pedido (verificando documentos apresentados e base de dados – executa ainda diversos cruzamentos com esses dados)

# Procedimento Anterior

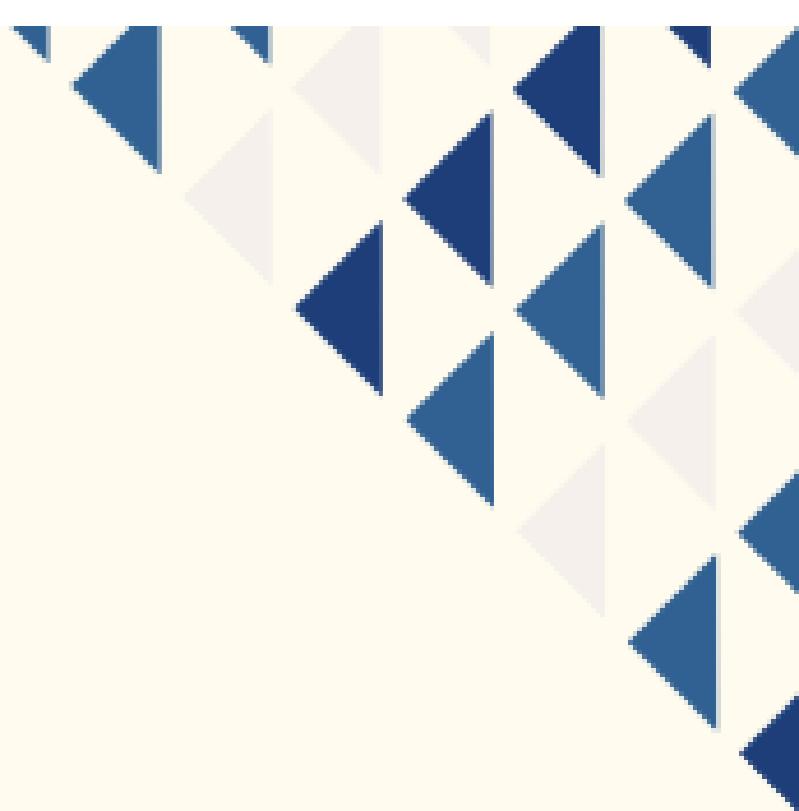


7

NF de ressarcimento é apresentada na auditoria. Auditor analisa todas as suas informações para verificar existência de discrepância. Não havendo, o instrumento recebe o visto (não homologatório)

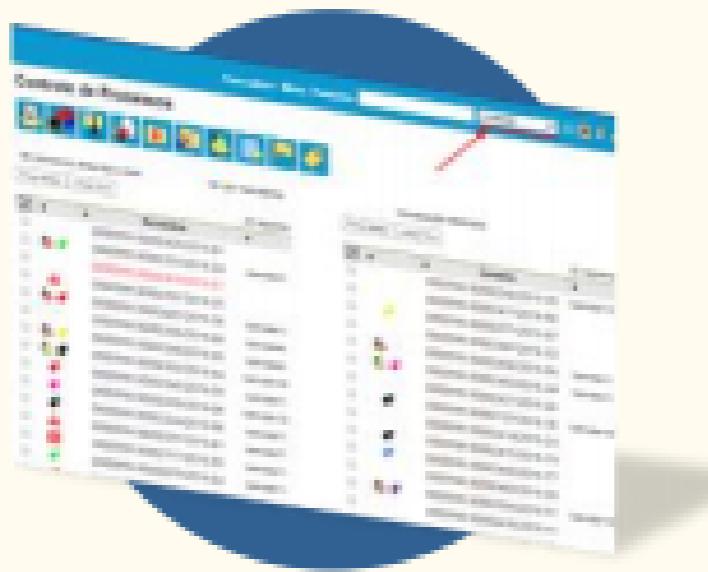
8

De posse da NF de ressarcimento com visto recebido, contribuinte pode negociar comercialmente o retorno dos valores pagos por ST (O destinatário da NF utiliza-se dos créditos em sua escrituração e fornece abatimento em futuras compras do contribuinte substituído).



## REALIDADE A PARTIR DE 01/12/2023

**Extração automática de informações da EFD e validação indicativa dos resarcimentos negociáveis com fornecedores possibilitando ao contribuinte gestão e controle desses valores.** Além de ofertar relatórios com inconsistências que possibilitam a autorregularização.



## REALIDADE ATUAL

**Processo virtual disponível no SEI.** O SEI não possibilita a conferência de valores, cruzamento e validação de informações, por isso os processos de ressarcimento exigem verificações manuais e apresentam lentidão na análise e retorno aos contribuintes gerando insatisfação aos usuários (servidores e contribuintes).



## REALIDADE ANTIGA

**Processos físicos,** exigência de atendimento presencial ao contribuinte. Demora na conferência dos documentos e na liberação do ressarcimento.

# Beneficiários do Sistema

Todo contribuinte substituído tributário que tenha, na etapa anterior, ICMS-ST retido na entrada, e que realize saída interestadual.

Grupos farmacêuticos, Grupos da área de alimentos, Grupos do setor automotivo, Grupos do setor de siderurgia, Grupos do setor de cosméticos, etc, estão incluídos.



# Alterações Normativas

## DECRETO 27.427/2000

*Aprova o regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.*

**Alterações:** Novas redações do artigo 20, do Livro II, do Regulamento do ICMS

**Status:** Publicado em 17/11/23

## RESOLUÇÃO SEFAZ 537/2012

*Dispõe sobre a substituição tributária no Estado do Rio de Janeiro.*

**Alterações:** Novas redações do Capítulo VII-A

**Status:** publicado em 22/11/23

## PORTARIA SSER 344/2023

*Dispõe sobre os serviços disponíveis no atendimento digital (ADRJ)*

**Alterações:** inclusão da linha “I”

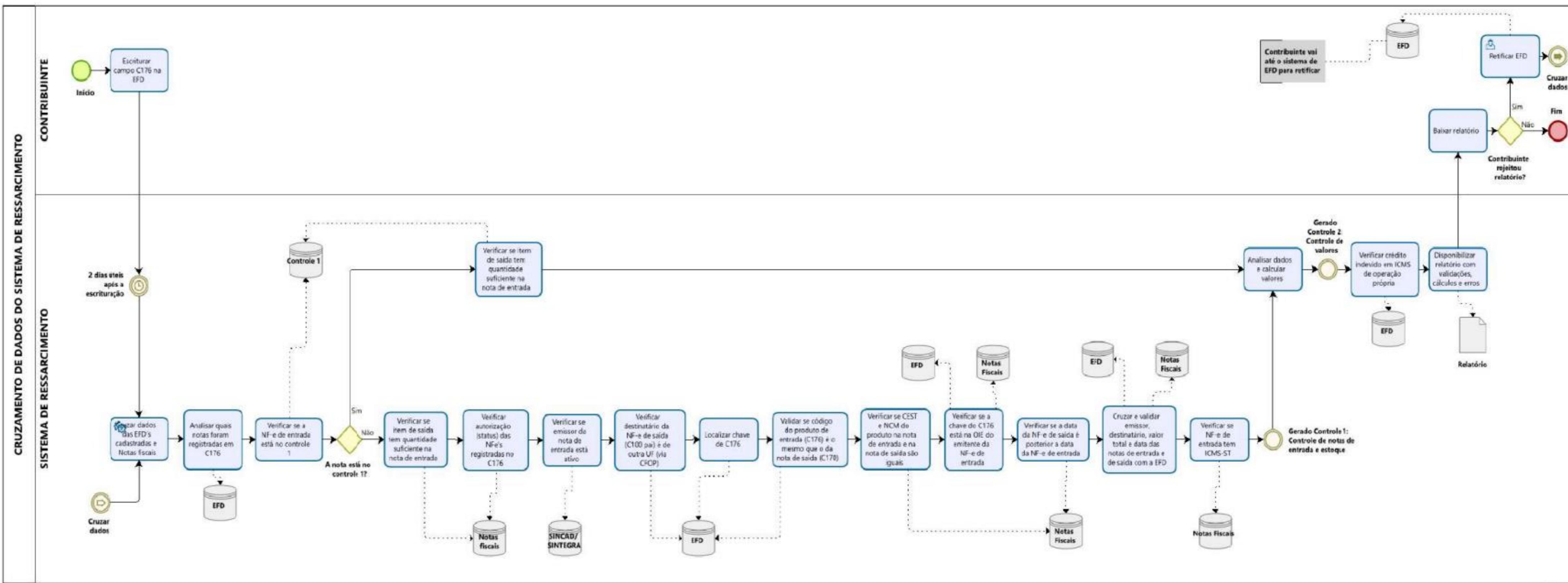
**Status:** efeitos a partir de 01/12/2023





# Novo Procedimento Sistema de Ressarcimento

- Com a implantação do sistema, não haverá mais necessidade de protocolização de nenhum pedido pelo contribuinte.
- O sistema está apto para calcular, de acordo com a escrituração da EFD -SPED preenchida pelo contribuinte (não homologatório), de forma automática.



Não tem conta?

**Faça o seu cadastro e  
tenha acesso a nossos  
serviços eletrônicos!**

[Criar conta](#)

[Posso ajudar?](#)

Olá! Para continuar, escolha sua  
forma de acesso

 Certificado Digital

Exclusivamente por e-CPF ou e-CNPJ

OU



[Saiba mais sobre GOV.BR](#)

OU

CPF ou CNPJ

Senha

[Não sei minha senha](#)

[Entrar](#)

[Criar conta](#)

***Autenticação  
de usuários via  
Certificado  
Digital***



# Consultar Processamento de Ressarcimento de ICMS

Consultar Processamento de Ressarcimento de ICMS em operações com Substituição Tributária

## Tela Principal do Sistema

CNPJ/Razão social

Situação

Período de

 até 

**Consultar**

**Limpar**

Você possui  
**R\$ 284.464,35**  
de saldo para utilizar!

**Resgatar saldo**

Apenas solicitações de ressarcimento efetuadas a partir de 01/12/2023 são consideradas nessa consulta, para solicitações anteriores, favor entrar em contato com sua Auditoria.  
Os valores para ressarcimento aprovados não estão livres de revisão por parte da Sefaz-RJ tanto por meio de procedimentos fiscalizatórios quanto por atualizações em análise do Sistema de Ressarcimento.

Recebido em  
20/04/2023 10:13 **Parcialmente Aprovado**

**113**  
 11  102

Hash Code  
XXXXXXXXXXXXXX

Válido até  
22/11/2028

Valor aprovado  
**R\$ 1.617,66**

 [Extrato de processamento](#)

Recebido em  
16/03/2023 15:04 **Parcialmente Aprovado**

**582**  
 94  488

Hash Code  
XXXXXXXXXXXXXX

Válido até  
22/11/2028

Valor aprovado  
**R\$ 283.922,38**

 [Extrato de processamento](#)



| Código    | Descrição  | Tipo    | Habilitado | Justificativa   |
|-----------|--|---------|------------|---|
| <b>1</b>  | Item habilitado para solicitar ressarcimento   | Aviso   | Sim        | Não existindo críticas, item habilitado   |
| <b>2</b>  | Fornecedor impede pedido de ressarcimento  | Critica | Sim        | Quando a situação do contribuinte (tabela CCC_MOVTO.CSITIE) estiver <> 1 (Habilitado) e a situação do CNPJ (tabela CCC_MOVTO.CSITCNPJ) estiver <> 1 (Sem restrição) |
| <b>3</b>  | Emissor da NF-e inabilitado  | Critica | Sim        | Quando o fornecedor na condição de ATIVO, estiver com a data de status (tabela CCC_MOVTO) < data de emissão da nota de entrada                                      |
| <b>4</b>  | Dados cadastrais do fornecedor não encontrados   | Critica | Sim        | Quando a situação do fornecedor (tabela CCC_MOVTO.CSITIE) e a situação do CNPJ (tabela CCC_MOVTO.CSITCNPJ) não forem encontradas na base da SEFAZ                   |
| <b>9</b>  | NF de saída interestradual de saída para o RJ  | Critica | Sim        | Quando a NF de saída for para o RJ  |
| <b>10</b> | Situação da NF Entrada ou Saída inválida   | Critica | Sim        |   |
| <b>11</b> | Já liberado, em registro anterior, valor total de ressarcimento para o item em questão | Critica | Sim        | Quando item e NF tiverem sido utilizados em pedidos anteriores - Não utilizado no momento   |
| <b>13</b> | CEST do item de saída diferente do de entrada  | Aviso   | Sim        |   |
| <b>14</b> | CEST de saída deve ser igual ao de entrada, operações com ST                           | Critica | Sim        | CEST deve ser informado na NF de saída quando o valor ICM ST for informado  |
| <b>15</b> | CEST e NCM diferentes para o mesmo item  | Critica | Sim        | CEST da NF de entrada diferente do CEST da NF de saída e NCM da NF de entrada diferente do NCM da NF de saída   |
| <b>18</b> | Motivo ressarcimento na EFD diferente de 1   | Critica | Sim        |   |
| <b>19</b> | Valor do ICMS de ST não informado na NF Entrada  | Critica | Sim        |   |
| <b>21</b> | CEST de entrada deve ser preenchido  | Critica | Sim        | CEST vazio na nota de entrada   |
| <b>22</b> | Valor unitário de tributação da saída deve ser maior ou igual ao de entrada            | Critica | Sim        | Valor unitário de tributação do item de NF de saída menor que valor unitário de tributação do item da NF de entrada   |
| <b>23</b> | EAN tributável da saída e entrada devem ser iguais                                     | Aviso   | Sim        | EAN tributável do item de NF entrada diferente do código EAN tributável do item da NF de saída  |

| SITUAÇÃO  | RESULTADO   |                    |             |                   |   | TX_INFORMATIVO   |
|-----------|-------------|--------------------|-------------|-------------------|---|--|
|           | VL_UNIT_RES | VL_UNIT_RES_FCP_ST | VL_ITEM_RES | VL_ITEM_RES_APROV | TX_CRITICA                                      |  |
| Aprovado  | 10,3        | 4,56               | 45,76       | 45,76             |   | Item habilitado para solicitar ressarcimento   |
| Aprovado  | 2,42        | 1,35               | 13,45       | 13,42             |   | NCM da NF de saída diferente da NF de entrada  |
| Reprovado | 2,42        | 1,35               | 13,45       | 13,42             | CEST e NCM diferentes para o mesmo item         | NCM da NF de saída diferente da NF de entrada / CEST do item de saída diferente do de entrada  |
| Aprovado  | 0,45        | 0,05               | 0,5         | 0,49              |   | CEST do item de saída diferente do de entrada  |
| Reprovado | 0           | 0                  | 0           | -0,43             | Valor do ICMS de ST não informado na NF Entrada | Aliquota FECP na nota de entrada não informada   |
| Reprovado | 0           | 0                  | 0           | -0,58             | Valor do ICMS de ST não informado na NF Entrada | CEST do item de saída diferente do de entrada / Aliquota FECP na nota de entrada não informada |

# Consultar Processamento de Ressarcimento de ICMS

Consultar Processamento de Ressarcimento de ICMS em operações com Substituição Tributária

**1** CNPJ/Razão social

**2** Recebido em  
20/04/2023 10:13 Parcialmente Aprovado

**3** Clicar em resgatar saldo para dar prosseguimento à aprovação de NF-e de ressarcimento emitidas pelo contribuinte (antigo visto não homologatório)

**4** Extrato de processamento

**5** Saldo para utilização dos valores aprovados para cada EFD enviada (conforme legislação)

**6** Valor aprovado  
R\$ 283.922,38

**7** Ressarcimento dos registros da EFD

**8** Total aprovado de todas EFD enviadas

**9** Você possui R\$ 284.464,35 de saldo para utilizar!

**10** Auditoria das emissões

**11** Hash Code

**12** 113 11 102

**13** Download de arquivo com detalhamento de cada aprovação e reprovação de registro de ressarcimento da EFD



046.355.0000000-98

Quanto deseja  
resgatar?

Digite a chave de acesso da Nota Fiscal de Ressarcimento a ser  
utilizada

Seu saldo em 23/11/2023 é de

R\$ 283.193,10

R\$ 283.193,10 expiram em 22/11/2028

#### Composição do Saldo

| Valor          | ⚠ expira em |
|----------------|-------------|
| R\$ 283.193,10 | 22/11/2028  |

*Tela com Resumo dos  
valores Ressarcíveis  
para negociação e/ou  
já utilizados*

| Movimento             | Período de   | até                 |                  |
|-----------------------|--|---------------------|------------------|
| Todos                 | 01/2023  | 11/2023             | Consultar        |
| 22/11/2023<br>⌚ 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO  | Competência 02/2023 | + R\$ 283.922,38 |
| 22/11/2023<br>⌚ 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO  | Competência 01/2023 | + R\$ 642,44     |
| 22/11/2023<br>⌚ 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO  | Competência 03/2023 | + R\$ 1.617,66   |
| 22/11/2023<br>⌚ 16:58 | RESGATE<br>Chave de acesso da NFE:<br><a href="#">XXXXXXXXXXXXXX</a> | Competência         | - R\$ 1.718,13   |
|                       | Baixar comprovante   |                     |                  |

046395 00000000-00

Seu saldo em 23/11/2023 é de

R\$ 283.193,10

⚠ R\$ 283.193,10 expiram em 22/11/2028

Composição do Saldo

Valor

R\$ 283.193,10

⚠ expir

22/11/2028

CNF  
digi  
par

Quanto deseja  
resgatar?

0

2

Digite a chave de acesso da Nota Fiscal de Ressarcimento a ser  
utilizada

2

*Campos para preenchimento do valor e chave da  
NF-e de ressarcimento emitida pelo contribuinte  
para análise e aprovação (antigo visto não  
homologatório)*

3

**Informação dos valores ainda  
disponíveis para ressarcimento**  
*Download do comprovante a ser  
apresentado ao fornecedor que se utilizará  
do crédito aprovado via ressarcimento  
(antiga NF-e visada pelo auditor fiscal)*

22/11/2023 14:18 RESSARCIMENTO Competência 02/2023 + R\$ 283.922,38  
22/11/2023 14:18 S01-INITAN

*Valores retirados do saldo por data de análise da  
NF-e de ressarcimento emitida (também é  
possível retirada por vencimento do prazo ou  
mudança de valor por EFD retificadora enviada)*

5

RESGATE Competência - R\$ 1.718,13  
Chave de acesso da NFE:

Baixar comprovante

6

**Resgate e histórico**

Utilize seu saldo ou consulte seu histórico de resgates

Chave já utilizada em resgate anterior.

Seu saldo em 23/11/2023 é de  
**R\$ 284.464,35**

⚠ R\$ 284.464,35 expiram em 22/11/2028

Composição do Saldo

| Valor          | Expira em  |
|----------------|------------|
| R\$ 284.464,35 | 22/11/2028 |

Quanto deseja resgatar?

R\$ 1.718,13

Digite a chave de acesso da Nota Fiscal de Ressarcimento a ser utilizada

**Resgatar**

Movimento

Periodo de

Todos 01/2023 11/2023 Consultar

| Movimento                | Data             | Descrição                        | Competência | Saldo            |
|--------------------------|------------------|----------------------------------|-------------|------------------|
| RESSARCIMENTO SOLICITADO | 22/11/2023 14:18 | Chave de acesso da NFE: XXXXXXXX | 02/2023     | + R\$ 283.922,38 |
| RESSARCIMENTO SOLICITADO | 22/11/2023 14:18 | Chave de acesso da NFE: XXXXXXXX | 01/2023     | + R\$ 642,44     |
| RESSARCIMENTO SOLICITADO | 22/11/2023 14:18 | Chave de acesso da NFE: XXXXXXXX | 03/2023     | + R\$ 1.617,66   |
| RESGATE                  | 22/11/2023 14:18 | Chave de acesso da NFE: XXXXXXXX | Competência | - R\$ 1.718,13   |

Baixar comprovar

**Exemplos de Análise na nota de Ressarcimento**



Resgate realizado com sucesso!  
Clique aqui para baixar seu comprovante.

06.000.000000-00

Seu saldo em 23/11/2023 é de

R\$ 283.193,10

R\$ 283.193,10 expira em 22/11/2028

Quanto deseja  
resgatar?

0

Digite a chave de acesso da Nota Fiscal de Ressarcimento a ser  
utilizada

**Resgatar**

#### Composição do Saldo

Movimento

Período de

até

Valor

expira em

Todos

01/2023

11/2023

**Consultar**

R\$ 283.193,10

22/11/2028

|                       |  |                     |                  |
|-----------------------|--|---------------------|------------------|
| 22/11/2023<br>① 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO                                  | Competência 02/2023 | + R\$ 283.922,38 |
| 22/11/2023<br>① 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO                                  | Competência 01/2023 | + R\$ 642,44     |
| 22/11/2023<br>① 14:18 | RESSARCIMENTO<br>SOLICITADO                                  | Competência 03/2023 | + R\$ 1.617,66   |
| 22/11/2023<br>① 16:58 | RESGATE<br>Chave de acesso da NFE:<br><br>Baixar comprovante | Competência         | - R\$ 1.718,13   |
| 22/11/2023<br>① 16:58 | SALDO  |                     | R\$ 284.464,35   |
| 23/11/2023<br>① 00:35 | RESGATE<br>Chave de acesso da NFE:<br><br>Baixar comprovante | Competência         | - R\$ 1.271,25   |
| 23/11/2023<br>① 00:35 | SALDO  |                     | R\$ 283.193,10   |

## Exemplos de Análise na nota de Ressarcimento





# Obrigado!

*A Subsecretaria Estadual de Receita, através da Assessoria de Gestão de Projetos, agradece imensamente a todos e todas que participaram do Desenvolvimento do Sistema de Ressarcimento.*

*A dedicação e empenho de todos(as) possibilitou grandes avanços na virtualização dos serviços da SEFAZ-RJ, auferindo ganhos de eficiência, qualidade e acessibilidade para os cidadãos fluminenses.*

**"O talento ganha partidas, mas o trabalho em equipe e a inteligência ganham campeonatos."**

- Michael Jordan

## CONTATOS

[mpjunior@fazenda.rj.gov.br](mailto:mpjunior@fazenda.rj.gov.br)  
[rlclima@fazenda.rj.gov.br](mailto:rlclima@fazenda.rj.gov.br)

